



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020** - Edição **215**

---

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	6






# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020** - Edição 215

 <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 15/2020 - PR</b>
	Processo Administrativo: 57/2020 Processo de Licitação: 53/2020 Data do Processo: 20/08/2020
CNPJ: 01.612.869/0001-50 PRAÇA LUIS SIQUEIRA, 22 C.E.P.: 96395-000 - Cerrito - RS	Folha: 1/2

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 1)


### OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AMBIENTAL P/ MONITORAMENTO DE ÁREA DEGRADADA (REF. LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 048/18/20190, PROCESSO FEPAN Nº 9148-05.67/15.1)

Às onze horas trinta minutos do dia três de setembro de 2020, estiveram presentes para abertura do certame PP 015 /2020 as seguintes empresas: CENILDA MEDEIROS DE MELO - RtBio (5776), KUHN ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTAO AMBIENTAL (5910), ACM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AM (5911). O qual a mesmas apresentaram a documentação para CREDENCIAMENTO, ultrapassada a fase de credenciamento, foram cadastradas, as propostas apresentadas, salientando-se que as empresas KUHN e ACM apresentaram inicialmente valores idênticos e com diferença à menor de R\$ 1.150,00 em relação ao valor orçado pelo município, sendo cerca de 22% abaixo do valor de referência, por outro lado, a Empresa RtBio, apresentou valor inicial de acima de 50% do valor orçado, porem, por estarem participando apenas três empresas no certame, foi concedido o direito, previsto em lei, para que a mesma ofertasse lances. ultrapassado o cadastramento de propostas, deu-se inicio à sessão de lances. No decorrer da sessão, com o andamento dos lances, tento sido reduzindo o valor inicialmente proposto de forma significativa pelos três representantes da empresas participantes, manifestou-se o pregoeiro no sentido de assegurar por parte dos representantes a exequibilidade das propostas, salientando que, a apresentação de propostas implica em aceitação e compromisso pleno de execução do objeto licitado, destacando que o município de Cerrito, aplica rotineiramente as sanções previstas no edital no caso de inadimplenamento da obrigação assumida em virtude da oferta de lances que levem a FRUSTRAR o certame, ocasionando prejuízos ao erário, diante do que calaram-se todos os representantes, seguindo a sessão de lances até a obtenção da proposta vencedora. Ultrapassada a sessão de lances conforme citado acima, estando todas as propostas consideradas aptas, foi declarada vencedora a empresa ACM, com a diferença de R\$ 750,00 superiores à terceira colocada, cerca de 22,5% à menor(números aproximados), e R\$ 100,00 abaixo da segunda colocada. Até este momento, não houve por parte de nenhum dos representantes manifestações contraria a qualquer dos atos adotados pelo pregoeiro. Após, como determina o rito processual, foi aberta o envelope contendo a documentação do licitante vencedor, da qual, após analisada, foi dada vista aos representantes das licitantes, não havendo nenhuma manifestação contraria, foi a mesma declarada HABILITADA. No encerramento da sessão, o pregoeiro abriu espaço para manifestação dos representantes das empresas licitantes, momento em que o Sr. Marcelo Augusto Garibaldi Voese, manifestou sua intenção de interpor recurso quanto a exequibilidade da proposta vencedora, indo alem também quanto a segunda colocada. Neste momento o pregoeiro concedeu ao mesmo o direito de forma sucinta, consignar em ata sua intenção, manifestando o mesmo da seguinte forma: A proposta final ofertada pelas duas empresas não cobrem os valores necessários à total execução do objeto licitado, sendo as mesmas, a meu ver, inexequíveis. Ademais, a empresa RtBio, ofertou valor inicial acima do orçado do município. A intenção de interposição de recurso foi acatada, destacando o pregoeiro que a mesma deve ser devidamente fundamentada e apresentada, tempestivamente, não sendo aceita o envio por qualquer meio eletrônico, salientando ainda não poder ter o recurso caráter retardatário, impeditivo bem como sem a devida comprovação do alegado com devido acostamento de documentação comprobatória do alegado, fato que não consumado poderá implicar nas sanções previstas em lei. Em tempo, consultou novamente o pregoeiro os proprietários da empresas ACM e RtBio quanto a exequibilidade das propostas finais apresentadas por ambos, havendo a reiterada de que sim, afirmam a exequibilidade. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada as quatorze horas e três minutos, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das licitantes



Cerrito/RS, Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020 - Edição 215

 <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO</b>  CNPJ: 01.612.869/0001-50 PRAÇA LUIS SIQUEIRA, 22 C.E.P.: 96395-000 - Cerrito - RS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 15/2020 - PR</b>
	Processo Administrativo: 57/2020 Processo de Licitação: 53/2020 Data do Processo: 20/08/2020
Folha: 2/2	

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 1)

Cerrito, 3 de Setembro de 2020

### COMISSÃO:

Marco Antonio Barbosa de Oliveira - ..... - Pregoeiro(a)  
Jesus Eduardo Silva da Silva - ..... - Pregoeiro Suplente

### Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:


Marcelo Auguto Garibaldi Voese - ..... - Representante  
Anderson Heleno Miotto - ..... - Representante  
Cenilda Medeiros de Melo - ..... - Representante



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020** - Edição **215**

 <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO</b>  CNPJ: 01.612.869/0001-50 PRAÇA LUIS SIQUEIRA, 22 C.E.P.: 96395-000 - Cerrito - RS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 14/2020 - PR</b>
	Processo Administrativo: 49/2020 Processo de Licitação: 52/2020 Data do Processo: 20/08/2020

Folha: 1/1

## ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação clínica de fisioterapia, com até 200 procedimento /mês, por um período de 12 meses, visto a grande demanda de serviços e a necessidade de equipamentos específicos para os tratamentos. Valor máximo a ser pago por procedimento R\$ 14,00 (Quatorze reais)

Ao(s) 3 de Setembro de 2020, às 10:54 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 173/2019/1, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 52/2020, Licitação nº 14/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

### Parecer da Comissão:

Proposta de acordo com o termo Referência estipulada pela Secretaria de Saúde, anexo do edital, Pregoeiro solicitou redução no valor ofertado, porém, não houve lance pela licitante, o valor proposto foi aceito em razão de encontrar-se dentro do valor de referência. Considerada Classificada

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cerrito, 3 de Setembro de 2020

### COMISSÃO:

Marco Antonio Barbosa de Oliveira - ..... - Pregoeiro(a)  
Jesus Eduardo Silva da Silva - ..... - Pregoeiro Suplente

### Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:


Nathalia de Souza Antunes Vergara - ..... - Representante



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020** - Edição **215**

 <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 14/2020 - PR</b>	
	CNPJ: 01.612.869/0001-50 PRAÇA LUIS SIQUEIRA, 22 C.E.P.: 96395-000 - Cerrito - RS	Processo Administrativo: 49/2020 Processo de Licitação: 52/2020 Data do Processo: 20/08/2020

Folha: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Douglas Rodrigues da Silveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 52/2020
- b) Licitação Nr.: 14/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/09/2020
- e) Data da Adjudicação: 03/09/2020 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação clínica de fisioterapia, com até 200 procedimento /mês, por um período de 12 meses, visto a grande demanda de serviços e a necessidade de equipamentos específicos para os tratamentos. Valor máximo a ser pago por procedimento R\$ 14,00 (Quatorze reais)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005909 - NATHALIA DE SOUZA ANTUNES VERGARA	1	0,0000	33.600,00
	1		33.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (944) Saldo: 115.000,00

Cerrito, 3 de Setembro de 2020.

-----  
Douglas Rodrigues da Silveira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020** - Edição 215

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 322/2020

#### CONCEDE FÉRIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições Legais que lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal 308/2001, de 27/12/2001, Artigo 101, **CONCEDE FÉRIAS**, ao servidor **JOUBERT HERNANDES CALDEIRA**, matrícula 808, CC-11, por 05 (cinco) dias, relativos a saldo de dias restantes, resultante de férias referentes ao período 2015/2016, a contar de 02 de setembro de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 323/2020

#### CONCEDE FÉRIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições Legais que lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal 308/2001, de 27/12/2001, Artigo 101, **CONCEDE FÉRIAS**, ao servidor **JOUBERT HERNANDES CALDEIRA**, matrícula 808, CC-11, por 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período 2016/2017, a contar de 08 de setembro de 2020. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 324/2020

#### CONCEDE FÉRIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições Legais que lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal 308/2001, de 27/12/2001, Artigo 101, **CONCEDE FÉRIAS**, ao servidor **OSMARINO DE SOUZA NUNES**, matrícula 1335, Técnico em Enfermagem, por 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período 2019/2020, a contar de 08 de setembro de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 325/2020

#### CONCEDE FÉRIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições Legais que lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal 308/2001, de 27/12/2001, Artigo 101, **CONCEDE FÉRIAS**, a servidora **SHEILA MOTA CARDOSO**, matrícula 867, Agente Administrativo Auxiliar, por 15 (quinze) dias, relativos a saldo de dias restantes, resultante de férias referentes ao período 2018/2019, suspensas Pela Portaria nº 102/2020, a contar de 14 de setembro de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 326/2020

#### “DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e, com base na Lei nº 308/2001, Art. 41, parágrafo 1º, Inciso II, e ainda:

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas para resguardar os interesses administrativos, e a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** que a remoção é ato discricionário da administração pública;

**CONSIDERANDO**, ainda, a C.I. nº 038/SSUTMA/2020, RESOLVE:

Art. 1º-Fica determinada a remoção do Servidor Público Municipal **Sr. MAURICIO FURTADO DA COSTA**, matrícula 1339, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, a contar de **02 de setembro de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020** - Edição **215**

---

**CERRITO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL